



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Fiscalização Financeira e Controle
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
e Segurança Pública
 Vereadores Assessoria Jurídica
Data: 03/04/2012 Jurens

PROJETO DE LEI Nº. ⁰³⁷ / 2012.

Declara os jornais oficiais para publicação dos atos oficiais do Poder Executivo do Município de Pindamonhangaba.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam declarados jornais oficiais para publicação dos atos oficiais do Poder Executivo do Município de Pindamonhangaba o Jornal Tribuna do Norte e jornal de grande circulação contratado, através de procedimento licitatório.

Parágrafo único. Os atos oficiais deverão ser publicados preferencialmente no Jornal Tribuna do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de março de 2012


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 025 / 2012.

Declara os jornais oficiais para publicação dos atos oficiais do Poder Executivo do Município de Pindamonhangaba.

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba/SP

Prezado Senhor,

Encaminhamos, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que **Declara os jornais oficiais para publicação dos atos oficiais do Poder Executivo do Município de Pindamonhangaba.**

O presente projeto visa declarar como órgão oficial do Município de Pindamonhangaba, para publicações dos atos do Poder Executivo, o Jornal "Tribuna do Norte" e, ainda, jornal de grande circulação no Município contratado através de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal 8666/93.

Todos os atos oficiais, tais como Leis, Decretos, Portarias e outros atos oficiais do Poder Executivo do Município de Pindamonhangaba, serão publicados preferencialmente no Jornal da Tribuna do Norte.

Assim, ante o disposto no art. 84 da Lei Orgânica Municipal e a necessidade de definição de jornal oficial, para fins de controle de referente à convênios celebrados com o Governo Federal, é proposto o presente projeto de lei.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 26 de março de 2012


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

SAJ/cba/memo 33/12SRI